REGISTRO
FLS. 40 DO LIVRO n.º 04
Data 19 / 10 / 77

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

LEI Nº 152, DE 19 DE OUTUBRO DE 1977

Dispõe sobre a denominação de escolas municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - As Escolas Municipais das Fazendas Rosilho e Córrego do Vau passarão a ter as seguintes denominações:

I - Da Fazenda Rosilho: Escola Municipal de I Grau Da. Elíxia Eudóxia de Queiroz;

II - Do Córrego do Vau: Escola Municipal de I Grau José Nunes do Couto.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 19 de outubro de 1977.